



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025.

PUBLICADO
Data: <u>28.10.2025</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>[Assinatura]</u>

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO FESTA DO DOCE - 2025 DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, através da Comissão Organizadora nomeada por meio da Portaria nº 093/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para a contribuição no evento **FESTA DO DOCE - 2025** no Município de Baldim/MG, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o evento Festa do Doce 2025 no Município de Baldim/Minas Gerais, a ser realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, para um público estimado de 20 (vinte) mil pessoas.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001., bem como no site oficial da Prefeitura de Baldim: <https://baldim.mg.gov.br/index.php/pt/>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros pelas partes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



26/06/2025, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 27/06/2025 às 16:00h.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 5.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até as 16:00h do dia 29/07/2025 no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados valendo, para verificação da tempestividade, a assinatura de recebimento.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

- a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR e os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

Pessoa Física:

- I- Documento de identificação oficial com foto;
II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2025

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº.005/2025

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens e serviços descritos abaixo e suas respectivas contrapartidas.

7.2. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.2.1 COTA 1: POLIMENTO E AQUISIÇÃO DE COROA.

Referente ao polimento da coroa maior que ficará sob a guarda da 1ª colocada do evento até a próxima festa do doce a ser realizada em 2026, bem como a aquisição de uma coroa pequena que será destinada a 1ª colocada do evento, a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.2. COTA 2: CAIXA DE ACRÍLICO

Referente à caixa de acrílico que servirá para guardar a miniatura da coroa da Garota Doce, a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.3. COTA 3: FAIXAS

Referente a aquisição das faixas que serão disponibilizadas para a 1ª, 2ª e 3ª colocada, a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.4. COTA 4: TROFÉUS

Referente à aquisição dos troféus que serão disponibilizados para a 1ª, 2ª e 3ª colocadas, a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.5. COTA 5: CAMISAS PARA A COMISSÃO

Referente à aquisição de camisas para a comissão organizadora do evento a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.6. COTA 6: CHEQUE GIGANTE

Referente à aquisição de cheque gigante premiação com a descrição dos valores para a 1ª colocada do evento, a entrega deverá ser realizada no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais até o dia 25/08/2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.2.7. COTA 7: PREMIAÇÃO DAS VENCEDORAS DO CONCURSO GAROTA DOCE

R\$ 1.000,00 (mil reais) para a 1ª colocada, para a 2ª colocada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e para a 3ª colocada no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), esses valores estão destinados para a premiação das candidatas, a entrega deverá ser realizada via PIX em conta pessoal das vencedoras do concurso Garota Doce, ou de responsável legal da vencedora do concurso até o dia 03/09/2025.

Em contrapartida o patrocinador terá seu nome divulgado no palco e agradecimento durante o evento, ressaltando a marca do patrocinador no telão de LED que passará durante o decorrer da festa.

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

- Apresentar declaração da pretensão em adquirir o item previsto em uma das cotas descritas na cláusula 7 e atenderem aos requisitos de habilitação.

7.4. O município de Baldim poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6 O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada no dia 14/08/2025 às 17h00minh no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a declaração da pretensão em adquirir o item previsto em uma das cotas descritas na cláusula 7 e atenderem aos requisitos de habilitação.

8.4. Havendo apresentação de mais uma proposta para a mesma cota, será realizado sorteio.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
16.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, no dia 15/08/2025 até as 16:00hrs no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais, ou e-mail turismo@baldim.mg.gov.br, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

12. DO PATROCÍNIO

12.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro.

12.2. O itens dados pelos patrocinadores deverão ser entregues até dia 25/08/2025, com exceção do item 7.2.7. COTA 7 que deverá ser entregue até o dia 03/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112 Centro-Baldim/Minas Gerais.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim/MG, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Baldim.

13.5. Os itens serão destinados unicamente para utilização no evento Festa do Doce do Município de Baldim/MG.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 28 de maio de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento FESTA DO DOCE- 2025 do Município de Baldim/MG, que será realizado em 29/08/2025 a 31/08/2025 acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	ITEM

Baldim/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Patrocinador

Nome:

CPF ou CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM/MG** inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35732-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, na pessoa de João Paulo Pereira Corrêa, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por _____ inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, de conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº 14.133 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio para os interessados em auxiliar com patrocínios destinados na promoção do evento Festa do Doce no município de Baldim no ano de 2025, a ser realizado para um público estimado de 20 (vinte) mil pessoas, no período de 29/08/2025 a 31/08/2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O patrocinador repassará diretamente para o Patrocinado o item referente à COTA _____ conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público até o dia ____/____/____.

CLÁUSULA 3ª - DA CONTRAPARTIDA

3.1. O Município de Baldim em contrapartida ao patrocínio supramencionado realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA _____, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos financeiros pelas partes.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Disponibilizar integralmente o item referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação no evento.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do evento, de acordo com a cota adquirida por ele, observadas todas as condições previstas no edital de Chamamento Público nº 005/2025.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

7.1. Este termo tem vigência até 31/08/2025, contado da data de sua publicação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. De acordo com a lei, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.3. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.4. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Baldim/MG, ____ de ____ de 2025.

PATROCINADO

PATROCINADOR

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DESPACHO

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do(s) Patrocinador(es) abaixo identificado(s), através de Chamada Pública para promoção do evento, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TIPO DA COTA	ITEM

Baldim/MG, ____ de ____ de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O Município de Baldim, através da Comissão Especial, torna público o resultado final:

PATROCINADOR	TIPO DA COTA	ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o patrocínio para os interessados em auxiliar com patrocínios desenhados na promoção do evento Festa do Doce no município de Baldim no ano de 2025, para um público estimado de 20 (vinte) mil pessoas, no período de 29/08/2025 a 31/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Publicado em ____/____/____, conforme Lei Municipal nº 704 de 31 de janeiro de 2001.


João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.